



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 18/2018

Conforme estabelece o processo nº 04/2017, o qual originou o Contrato nº 03/2017, celebrado entre **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e **SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA**, no que se refere à Cláusula Décima (Da Vigência do Contrato) c/c Cláusula Sexta (Do Reajuste de Valores), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **04 de agosto de 2018** e, tendo por base o artigo 81, § 7º da Lei 13.303/2016, a LOCATÁRIA pagará, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV) referente aos últimos 12 meses (8,26%), o seguinte valor:

“5.1. Pela locação do equipamento e prestação dos serviços contratados, a LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da competência, mediante apresentação de Nota Fiscal juntamente com relatório mensal de cópias/impressões, **o valor de R\$0,043 por cópia/impressão preta e branca e o valor de R\$ 0,422 por cópia/ impressão colorida.**”

Em 13 de agosto de 2018.

Isabel Cristina Mazzuco
Diretora Administrativa
Farmácia do IPAM LTDA

SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA

Claudete Kremer Sott
Diretora Comercial
Farmácia do IPAM LTDA



TABELA DE REAJUSTE

ADITIVO 18/2018

Valor Atual	Percentual IGP-M Julho/2018	Valor do aumento	Valor mensal reajustado
R\$ 0,04 – PB R\$ 0,39 – Color.	8,26%	R\$ 0,003 R\$ 0,032	R\$ 0,043 R\$ 0,422